



**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO
POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Pirapora (MG), 22 de Janeiro de 2025.

**PROCESSO LICITATÓRIO N°122 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024**

OBJETO:

A MG2 NUTRIÇÃO - LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 39.935.073/0001-00, situada Rua João Afonso Moreira, 365 – Ouro preto- Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente informar seu interesse em participar do Pregão Eletrônico n° 43/2024 – diante disto solicita os seguintes esclarecimentos:

O presente pedido de esclarecimentos merece conhecimento, haja vista sua tempestividade.

Item 33:

Edital solicita Fórmula Infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses, com sintomas de regurgitação e/ou refluxogastroesofágico, com espessante **goma jataí**.

Questionamento:

1- Temos o produto **Nan Espessar 800g** da marca Nestlé, indicado para faixa etária de 0 a 12 meses com sua composição de **duplo amido pré-gelatinizado de batata e milho**. Sua fonte espessante contribui para redução dos episódios de regurgitação, sendo também um espessante padrão de qualidade para os sintomas de regurgitação e/ou refluxogastroesofágico.

Encaminho ficha técnica para avaliação.

Gostaria de saber se será aceito nosso produto.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: item 33 a nutricionista esclarece que o produto Nan Espessar 800g não atende ao descritivo do edital.

Uma formula infantil a base de goma jatai associado com caseinato comprovação científica que melhora tanto refluxo quanto a regurgitação, goma de jatai independe do ph ácido do paciente, ela espessa antes, por isso mantém viscosidade.

Item 35 e 36:

Temos o produto **Nan Supreme 1 HMO 800g**, que atende as necessidades do descritivo sendo uma fórmula infantil de partida. edital descreve em sua composição, prebióticos (galacto-oligossacarídeos e fruto oligossacarídeos) porém nosso produto **não contém prebióticos** em sua composição.

Questionamentos: Em sua composição contém a presença de **proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, oligossacarídeos (HMO), DHA/ARA e nucleotídeos**. Fontes fundamentais para saúde e desenvolvimento de crianças de 0 a 6 meses.



Gostaria de saber se será aceito nosso produto.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: itens 35 e 36 a nutricionista esclarece que o produto descrito atende ao descritivo do edital, portanto o produto poderá ser aceito.

Item 45:

O edital descreve como fonte de fibras (galacto-oligossacarídeos, dextrina resistente, amido resistente, celulose).

Questionamentos: Temos o produto **Diamax IN 370g** que atende ao descritivo, por também ter em sua composição fontes de fibras solúveis, sendo composta por **Frutooligossacarídeo e Polidextrose**.

Gostaria de saber se será aceito nosso produto.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: item 45 a nutricionista esclarece que o produto descrito atende ao descritivo do edital, portanto o produto poderá ser aceito.

Item 51:

Edital solicita suplemento alimentar composto por amido modificado de tapioca e isomaltulose.

Questionamentos: Temos o produto Diamax IN 370g, composto por **Isomaltulose e maltodextrina** como fontes de carboidratos. Indicado para pacientes com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose.

Encaminho ficha técnica para avaliação.

Gostaria de saber se será aceito nosso produto.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: item 51 a nutricionista esclarece que o produto descrito atende ao descritivo do edital, portanto o produto poderá ser aceito.

Item 63, 64 e 70:

Quanto a faixa etária de 1 a 10 anos:

É importante salientar que legislações se aplicam ao registro do produto junto a ANVISA, e não ao consumo. É interessante compreender ainda, que cada faixa etária apresenta uma necessidade nutricional específica, estabelecida por guidelines além de serem regidas também por legislações. 1 A 3 ANOS Atende a IDR* em 360 kcal 4 A 6 ANOS Atende a IDR* em 424 kcal 7 A 10 ANOS Atende a IDR* em 567 kcal.

Questionamentos: Portanto, o produto **Trophic® Junior** atende a **recomendação** de macro e micronutrientes para crianças até 10 anos, embora em seu registrado conste faixa etária de 4 a 10 anos.

Encaminho ficha técnica para avaliação.

Gostaria de saber se será aceito nosso produto.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: itens 63,64 e 70 a nutricionista esclarece que o produto descrito não atende ao descritivo do edital.

Item 63. O produto ofertado não atende a faixa etária (indicada pelo fabricante) e solicitada no descritivo.

Item 64. Fortini plus. O produto ofertado não atende a faixa etária (indicada pelo fabricante) e solicitada no descritivo.

Item 70. O produto ofertado não atende a faixa etária (indicada pelo fabricante) e solicitada no descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 23.539.463.0001/21
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740-6221
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br

Itens 78,79 e 80:

Edital descreve suplemento alimentar indicado para o tratamento ou prevenção recorrentes a algumas situações dos idosos como por exemplo a manutenção óssea e dos músculos, tratamento de perda de apetite e promoção de recuperação de quadro pós-cirúrgico. Composto por proteína isolada do soro do leite de vaca e caseinato de cálcio, como fonte proteica.

Questionamento: Temos o suplemento alimentar **Nutra Sênior 400g e 800g** da LHS Foods, desenvolvido para atender as necessidades nutricionais de adultos e idosos. Sendo sua fonte proteica composta por **proteína concentrada do soro do leite**.

Envio ficha técnica para avaliação.

Gostaria de saber se será aceito nosso produto.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: itens 78,79 e 80 a nutricionista esclarece que o produto descrito atende ao descritivo do edital, portanto o produto poderá ser aceito.

Cordialmente;

Reinaldo da Conceição Fonseca. Mat. 4739
Pregoeiro Sesau. Portaria 133/2024